



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O  
ENSINO MÉDIO –2010/2011 – PIBIC\_EM/CNPq**

**EDITAL nº 08 de 24 de Setembro de 2010**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação convoca os Grupos de Pesquisa que enviaram propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – PIBIC\_EM/CNPq, a apresentarem seus projetos de acordo com o presente edital.

As inscrições para a obtenção de bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio – IC\_EM estão abertas **no período de 24 de setembro a 06 de outubro de 2010.**

**1 – Objetivo Geral**

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

**2 – Objetivos Específicos**

**2.1 – Em relação à URI:**

- Contribuir para o cumprimento da missão da URI com relação à pesquisa, além do ensino e da extensão.
- Promover a sistematização e a institucionalização da pesquisa.
- Consolidar a política de pesquisa para Iniciação Científica na URI.
- Colaborar no fortalecimento dos grupos de pesquisa.
- Qualificar os alunos para a graduação.

**2.2 – Em relação aos orientadores:**

- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de ensino médio na atividade de iniciação científica, integrando-os em grupos de pesquisa e promovendo sua inserção na área.
- Estimular o aumento e a qualificação permanente da produção científica.

**2.3 – Em relação aos bolsistas:**

- Proporcionar ao bolsista, através da orientação de um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e científico, permitindo o confronto direto com os problemas de pesquisa.



- Desenvolver no bolsista uma cultura relacionada à pesquisa.
- Aumentar o envolvimento discente na produção científica da URI.
- Qualificar alunos para a graduação.

### 3 – Apresentação das propostas

Somente os pesquisadores pertencentes aos grupos de pesquisa que encaminharam os subprogramas, conforme quadro abaixo, estão aptos a encaminhar propostas.

Campus	Grupo	Escola parceira	Subprograma
FRE	Grupo de Estudos e Pesquisas em Matemática e Física	Escola Estadual de Educação Básica Sepé Tiarajú	Atividades investigativas envolvendo conhecimentos matemáticos
	A Literatura e suas Relações Interculturais		Textualidade e narrativa
	Grupo de Pesquisa em Educação - GPE	Instituto Estadual de Educação Madre Tereza	Formação inicial: trajetórias a serem construídas na docência
SAN	Grupo Interdisciplinar de Estado Sólido e Simulação	E. T. E. Presidente Getulio Vargas	Iniciação ao estudo de novos materiais
		Instituto de Educação Estadual Odão Felipe Pippi	Elaboração de materiais didáticos e reestruturação do laboratório de Matemática na Escola
	Estudos Pedagógicos: Formação Docente e Gestão Educacional		Educação pela participação (popular): a construção de um referencial político-pedagógico a partir de Paulo Freire
SAT	GIECIM – Grupo de Investigação em Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática	Escola de Educação Básica Thomás Fortes	Educação científica e tecnológica através da resolução de problemas

#### 3.1 Documentos para apresentação das propostas:

- projeto de pesquisa do grupo, aprovado pelo CIAP local e lançado pelo líder do grupo, no Sistema de Projetos da URI, indicando os membros da equipe que poderão encaminhar propostas de bolsa;
- plano de trabalho do bolsista, incluindo as atividades a serem desenvolvidas por cada aluno, durante o período de vigência da bolsa, inserido no SPURI;
- currículo do pesquisador orientador, cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

#### 3.2 – Requisitos e Condições para o bolsista:

- estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional da escola selecionada;
- estar desvinculado do mercado de trabalho;



- c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) apresentar histórico escolar do último ano;
- e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

### **3.2 – Compromissos do bolsista**

- a) executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais;
- b) elaborar relatório de suas atividades, semestralmente, e ao final de sua participação;
- c) apresentar os resultados parciais e finais da atividade, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição;
- d) estar matriculado em escola pública de nível fundamental, médio ou profissional;
- e) estar desvinculado do mercado de trabalho.

### **3.3 – Requisitos e Condições para o orientador:**

- a) ter vínculo formal com instituição de ensino superior e/ou pesquisa;
- b) possuir no mínimo o título de mestre ou perfil científico equivalente e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- c) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- d) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) o professor/pesquisador não poderá estar afastado para formação ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa.

### **3.4 – Compromissos do orientador:**

- a) orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;
- b) acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista nos eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição/local de execução das atividades;
- c) avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação, através do parecer;
- d) comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira

**OBS:** O não cumprimento destes compromissos implica em pendências do orientador junto à PROPEPG.

## **4 - Documentos exigidos para a implementação da bolsa:**

Para implementação da bolsa, deverá ser providenciada e encaminhada à PROPEPG até o dia 06/outubro, a seguinte documentação:

- a) contrato assinado pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em



caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;

- b) cadastro completo do aluno;
- c) histórico escolar do último ano;
- d) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- e) cópia do CPF;
- f) número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil;
- g) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

**OBS:** Os modelos de contrato e cadastro de aluno, estarão disponíveis, na página da Reitoria, item Pesquisa sub-item Formulários e Modelos, a partir do dia 28 de setembro corrente.

## 5 – Calendário do processo

Período/2010	Etapa
24/setembro	Publicação do Edital.
24/setembro a 06/outubro	Envio das propostas, já aprovadas pelo CIAP local, através do Sistema de Projetos URI.
08/outubro	Divulgação da Classificação Final.
14/outubro	Implementação das bolsas de IC_EM.

## 6 – Valor das bolsas

O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais), pago pelo CNPq direto na conta corrente do bolsista.

## 7 – Duração das bolsas e/ou estágios

Será por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 14 de outubro de 2010 e terminando em 30 de setembro de 2011, com possibilidade de renovação.

## 8 – Avaliação das propostas

Os critérios para seleção das propostas serão:

- experiência e produção científica do pesquisador orientador;
- qualidade do plano de atividades.



## **9 – Substituição de Bolsista**

A pedido do orientador e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

## **10 - Disposições Finais**

Após a implementação das bolsas será realizado o cadastro dos alunos bolsistas no Sistema de Projetos URI para posterior envio de relatórios.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEPG em consonância com o CIAP.

Erechim, 24 de setembro de 2010.

---

Prof.Dr. Giovani Palma Bastos  
Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e  
Pós-Graduação - PROPEPG/URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS  
MISSÕES/URI

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG

Av. Sete de Setembro, 1558 – Fone/Fax: (54) 3522-1255

99700-000 - Erechim/RS

Correio eletrônico: [pesquisa@reitoria.uri.br](mailto:pesquisa@reitoria.uri.br) – Sítio: [www.reitoria.uri.br](http://www.reitoria.uri.br)